

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <u>www.caboverde.mg.gov.br</u> E.mail <u>caboverdemg@caboverde.mg.gov.br</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – PROCESSO 150/2022.

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, CONTRATANTE, a Empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, localizado à Av. Ver.Dr. Antero Verissimo da Costa, 420, bairro: J. Altamira, CEP: 37890-000, na cidade de Muzambinho /MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, celebrado através do Processo Licitatório nº 150/2022, Tomada de preços nº 007/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, devido a adequação do local a ser pavimentado, tudo em conformidade com o art. 57, § 1°, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 24/07/2022, fica prorrogada até o dia 24/09/2022, bem como o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0144 Classificação: 449051 - 1545126011.139 - CONVOT

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 24 de julho 2022

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES

TESTEMUNHAS:	